

Art. 1º. Instituir 10 (dez) vagas de estacionamento na baía de reantrância localizada na Estrada Francisco da Cruz Nunes, nº 5.600, em 45º, conforme sinalização implantada no local.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Portaria SMU/ST nº 087, de 23 de junho de 2017.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO RESOLUÇÃO CMRA nº 14 DE 27 DE JUNHO DE 2017. CONFERE PUBLICIDADE AOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PRONTOS PARA JULGAMENTO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS.

Art. 1º. O processo administrativo listado abaixo estão aptos para julgamento pelo Conselho Municipal de Recursos Administrativos.

1. Processo Administrativo nº 080/00939/2017 - Autuado: ODON ESTEVE BELLA; Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 1º. O processo administrativo listado abaixo estão aptos para julgamento pelo Conselho Municipal de Recursos Administrativos.

1. Processo Administrativo nº 130/100093/2011 - Autuado: Carícia & Martins Bar e Restaurante Ltda. Ementa: Recurso de Ofício. Ocupação de logradouro Público.

2. Processo Administrativo nº 30/63309/09 - Autuado: Auxiliadora Maria Cardoso Duran. Ementa: Recurso de Ofício. Limpeza de Terreno. Prescrição de Ofício.

3. Processo Administrativo nº 580/100159/2010 - Autuado: Elciris Estacionamento Ltda. Recurso Voluntário. Alvará. Prescrição de Ofício. Recurso desprovido.

4. Processo Administrativo nº 580/100055/2010 - Autuado: Ponto & Pronto comunicação e Marketing Ltda. Ementa: Recurso Ofício. Exibição de publicidade.

5. Processo Administrativo nº 580/100073/2010 - Autuado: Ponto & Pronto comunicação e Marketing Ltda. Ementa: Recurso Voluntário. Exibição de publicidade.

6. Processo Administrativo nº 580/100072/2010 - Autuado: Ponto & Pronto comunicação e Marketing Ltda. Ementa: Recurso Voluntário. Exibição de publicidade.

7. Processo Administrativo nº 580/100075/2010 - Autuado: Ponto & Pronto comunicação e Marketing Ltda. Ementa: Recurso Voluntário. Exibição de publicidade.

8. Processo Administrativo nº 580/100057/2010 - Autuado: Ponto & Pronto comunicação e Marketing Ltda. Ementa: Recurso Ofício. Exibição de publicidade.

9. Processo Administrativo nº 580/100059/2010 - Autuado: Ponto & Pronto comunicação e Marketing Ltda. Ementa: Recurso Ofício. Exibição de publicidade.

técnico-profissional, em compor o Conselho de Recursos como Conselheiro dos Administrados. Art. 4º Serão destinadas uma vaga de Conselheiro dos Administrados para cada área de atuação do Conselho Municipal de Recursos Administrativos a ser preenchida de acordo com a qualificação técnico-profissional da pessoa natural: 1 (uma) vaga de Conselheiro para a área de posturas e o seu suplente, 1 (uma) vaga de Conselheiro para área de obras e o seu suplente, 1 (uma) vaga de Conselheiro para a área de meio ambiente e o seu suplente, 1 (uma) vaga de Conselheiro para a área de transportes e o seu suplente, 1 (uma) vaga de Conselheiro para a área de vigilância sanitária e o seu suplente.

Art. 5º A entidade representativa da sociedade com atividade no Município de Niterói deve apresentar lista, com no máximo 6 (seis) nomes de pessoas naturais interessadas, com a respectiva qualificação técnico-profissional, para serem Conselheiros dos Administrados em uma das áreas de julgamento do Conselho, vale dizer, das áreas de posturas, de obras, de meio ambiente, de transportes e de vigilância sanitária.

Art. 6º. Após o recebimento das listas, o Procurador Geral do Município elaborará 5 (cinco) listas tripliques com o nome das pessoas naturais indicadas pelas entidades representativas da sociedade com atividade no Município de Niterói, por decisão devidamente fundamentada em razão da qualificação técnico-profissional dos indicados.

Art. 7º. O Prefeito nomeará um Conselheiro dos Administrados e um suplente para cada área de atuação do Conselho Municipal de Recursos Administrativos, dentre os nomes das pessoas naturais presentes nas listas tripliques elaboradas pelo Procurador Geral do Município.

Art. 8º Os casos omissos serão decididos pelo Procurador Geral do Município. Art. 9º As retificações do Edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, serão divulgadas pela imprensa da mesma forma que se deu publicidade ao presente Edital.

ANEXO I CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS - 11 (onze) Conselheiros titulares e igual número de suplentes.

ANEXO II CONSELHEIROS DOS ADMINISTRADOS 5 (cinco) Conselheiros titulares e igual número de suplentes.

ANEXO III CRONOGRAMA DA CONVOCAÇÃO PÚBLICA Cronograma referente ao Edital de convocação das entidades representativas da sociedade com atividade no Município de Niterói para a apresentação de nomes, com a respectiva qualificação técnico-profissional, para compor os Conselheiros dos Administrados no Conselho Municipal de Recursos Administrativos para mandato de 1 (um) ano, que poderá ser renovado por igual prazo, nos termos da Lei Municipal 2.681, de 29.09.2009 e do presente Edital.

LANÇAMENTO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL E NO ENDEREÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI (WWW.NITEROI.RJ.GOV.BR).

APRESENTAÇÃO PELAS ENTIDADES REPRESENTATIVAS DA SOCIEDADE COM ATIVIDADE NO MUNICÍPIO DE NITERÓI DE LISTA DE NOME DE PESSOAS NATURAIS PARA COMPOSIÇÃO DAS VAGAS DE CONSELHEIRO DOS ADMINISTRADOS NO CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS.

ELABORAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE LISTAS TRÍPLICES PELO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO. PREVISÃO DE NOMEAÇÃO DOS CONSELHEIROS DOS ADMINISTRADOS QUE COMPORÃO O CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS PELO PREFEITO DO MUNICÍPIO.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE A Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 9614 de julho de 2005, considerando o artigo 51, §4º da lei 8.666/93.

RESOLVE: Art. 1º - Constituir Comissão Permanente de Pregão Presencial, no âmbito da Fundação Municipal de Saúde, integrada pelos servidores abaixo: Pregoeira: Elaine dos Santos Coutinho - matrícula: 436.052-2

Art. 2º - A Comissão de Pregão Presencial conduzirá os procedimentos, relativos à modalidade licitatória de pregão, desde a elaboração de editais, análise e julgamento de documentação e proposta, atos convocatórios e os demais procedimentos pertinentes ao pregão, nos termos do Decreto Municipal nº 9.614 de 22 de julho de 2005.

Art. 1º - Indicar o Gestor responsável pela fiscalização, na forma prevista no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, do contrato nº 02/2017 Processo 200/2248/2015 do Chamamento Público nº 05/2015 cujo objeto é a prestação de serviços especializados na área de Terapia Renal Substitutiva, de forma complementar ao SUS.

Art. 2º - Gestor Substituto Beatriz Brígido Pontes Matrícula 435.410-6, para responder nas faltas e impedimentos do Gestor Responsável.

Art. 1º - Indicar o Gestor responsável pela fiscalização, na forma prevista no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, do contrato nº 03/2017 Processo 200/2248/2015 do Chamamento Público nº 05/2015 cujo objeto é a prestação de serviços especializados na área de Terapia Renal Substitutiva, de forma complementar ao SUS.

Art. 2º - Gestor Substituto Beatriz Brígido Pontes Matrícula 435.410-6, para responder nas faltas e impedimentos do Gestor Responsável.

Art. 1º - Indicar o Gestor responsável pela fiscalização, na forma prevista no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, do contrato nº 04/2017 Processo 200/2248/2015 do Chamamento Público nº 05/2015 cujo objeto é a prestação de serviços especializados na área de Terapia Renal Substitutiva, de forma complementar ao SUS.

Art. 2º - Gestor Substituto Beatriz Brígido Pontes Matrícula 435.410-6, para responder nas faltas e impedimentos do Gestor Responsável.

Art. 1º - Indicar o Gestor responsável pela fiscalização, na forma prevista no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, do contrato nº 04/2017 Processo 200/2248/2015 do Chamamento Público nº 05/2015 cujo objeto é a prestação de serviços especializados na área de Terapia Renal Substitutiva, de forma complementar ao SUS.

Art. 2º - Gestor Substituto Beatriz Brígido Pontes Matrícula 435.410-6, para responder nas faltas e impedimentos do Gestor Responsável.

Art. 1º - Indicar o Gestor responsável pela fiscalização, na forma prevista no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, do contrato nº 04/2017 Processo 200/2248/2015 do Chamamento Público nº 05/2015 cujo objeto é a prestação de serviços especializados na área de Terapia Renal Substitutiva, de forma complementar ao SUS.

Art. 2º - Gestor Substituto Beatriz Brígido Pontes Matrícula 435.410-6, para responder nas faltas e impedimentos do Gestor Responsável.

Art. 1º - Indicar o Gestor responsável pela fiscalização, na forma prevista no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, do contrato nº 04/2017 Processo 200/2248/2015 do Chamamento Público nº 05/2015 cujo objeto é a prestação de serviços especializados na área de Terapia Renal Substitutiva, de forma complementar ao SUS.

Art. 2º - Gestor Substituto Beatriz Brígido Pontes Matrícula 435.410-6, para responder nas faltas e impedimentos do Gestor Responsável.

Art. 1º - Indicar o Gestor responsável pela fiscalização, na forma prevista no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, do contrato nº 04/2017 Processo 200/2248/2015 do Chamamento Público nº 05/2015 cujo objeto é a prestação de serviços especializados na área de Terapia Renal Substitutiva, de forma complementar ao SUS.

Art. 2º - Gestor Substituto Beatriz Brígido Pontes Matrícula 435.410-6, para responder nas faltas e impedimentos do Gestor Responsável.

Art. 1º - Indicar o Gestor responsável pela fiscalização, na forma prevista no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, do contrato nº 04/2017 Processo 200/2248/2015 do Chamamento Público nº 05/2015 cujo objeto é a prestação de serviços especializados na área de Terapia Renal Substitutiva, de forma complementar ao SUS.

Art. 2º - Gestor Substituto Beatriz Brígido Pontes Matrícula 435.410-6, para responder nas faltas e impedimentos do Gestor Responsável.

Comunidade, convoca todos os professores e servidores lotados na U.E., pais e responsáveis por alunos devidamente matriculados nesta, bem como quaisquer membros da comunidade interessados em prestar serviço à referida escola, ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada, na sede da Unidade Escolar, localizada na Estrada Vigeo Jardim, s/nº - Vigeo Jardim - Niterói, no dia 14 de julho de 2017, às 08h, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 08h30min, em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Prorrogação por 06 (seis) meses, a contar de 30/06/2017 do mandato da Direção Geral e Adjunta da Unidade Escolar, conforme Portaria FME nº 493/2017, publicada em 09/06/2017;
- Continuação da Gestão do CEC na prorrogação de mandato por 06 (seis) meses a partir de 30/06/2017;
- Assuntos Gerais.

ASSEMBLEIA GERAL O Presidente do CEC da E.M. Infante Dom Henrique, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º, Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca todos os professores e servidores lotados na U.E., bem como pais e responsáveis por alunos devidamente matriculados nesta, para participarem da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada, na sede da Unidade Escolar, localizada na Avenida Professor João Brasil, nº 2000 - Engenhoira - Niterói, no dia 05 de julho de 2017, às 10h, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 10h30min, em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Prorrogação por 06 (seis) meses, a contar de 30/06/2017 do mandato da Direção Geral e Adjunta da Unidade Escolar, conforme Portaria FME nº 493/2017, publicada em 09/06/2017;
- Continuação da Gestão do CEC na prorrogação de mandato por 06 (seis) meses a partir de 30/06/2017;
- Assuntos Gerais.

ASSEMBLEIA GERAL O Presidente do CEC da E.M. Padre Leonel Franca, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º, Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca todos os professores e servidores lotados na U.E., bem como pais e responsáveis por alunos devidamente matriculados nesta, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada, na sede da Unidade Escolar, localizada na Rua Santos Moreira, nº 58 - Santa Rosa - Niterói, no dia 12 de julho de 2017, às 10h, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 10h30min, em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Prorrogação por 06 (seis) meses, a contar de 30/06/2017 do mandato da Direção Geral e Adjunta da Unidade Escolar, conforme Portaria FME nº 493/2017, publicada em 09/06/2017;
- Assuntos Gerais.

ASSEMBLEIA GERAL O Presidente do CEC da UMEI Professora Margareth Flores, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º, Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca todos os professores e servidores lotados na UMEI, bem como pais e responsáveis por alunos devidamente matriculados nesta, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada, na sede da Unidade Escolar, localizada na Rua Albino Pereira, s/nº - São Francisco - Niterói, no dia 11 de julho de 2017, às 08h, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 08h30min, em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Prorrogação de mandato do Conselho Escola Comunidade;
- Eleição para substituição, inclusão e posse da novos membros do CEC;
- Assuntos Gerais.

Na Assembleia Geral do CEC da E.M. Anísio Teixeira, publicada no Jornal "A Tribuna" do dia 28/06/2017, onde se lê: "...Assembleia Geral Ordinária"; Leia-se: "...Assembleia Geral Extraordinária".

Torna sem efeito a Anulação do Pregão Presencial nº 01/2017, publicada no dia 24/05/2017.

ANULAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL COM SRP N.º 01/2017 O Presidente da Fundação Municipal de Educação de Niterói, no uso de suas atribuições, anula somente o certame "Pregão" (Uma das fases do processo), e não a todo procedimento licitatório, na medida da necessidade em aguardar a finalização da análise conclusiva do edital e ulterior decisão do TCE-RJ, conforme preconizado pelo art. 6º da Deliberação TCE-RJ nº 262/2014 da sobredita Corte de Contas.

SENDO ASSIM, ANULA SOMENTE o certame "PREGÃO", referente ao processo administrativo nº 210/3108/2016, aguardando autorização da Colenda Corte de Contas para prosseguimento com o feito, após análise.

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN Despacho do Presidente Abono Permanente INDEFERIDO - Proc.220/00639/2017 - CARLA PEREIRA DE MELO CAMPOS.

ATO DE INEXIGIBILIDADE Autorizo e Ratifico a contratação da empresa ZFM PRODUÇÕES E EDIÇÕES ARTÍSTICAS LTDA referente a contratação do profissional do setor musical, o contratado pela crítica especializada e pela opinião pública, o artista Márcio da Vía, pelo valor total de R\$ 104.000,00 (Cento e Quatro mil reais) com vigência 30 (trinta) dias, na forma do: Artigo 25, inciso III c/c artigo 26 ambos da Lei Federal nº 8.666/93 suas alterações posteriores e processo administrativo/FAN/220/00707/2017. NATUREZA DA DESPESA: CD 3.3.9.0.39.00.00.00 / FONTE DE RECURSO: 108 / PROGRAMA DE TRABALHO: 4141.13.122.0001.2740.

CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº020/2017 Especificamente: contrato de inexigibilidade nº 020/2017; Partes do contrato: Fundação de Arte de Niterói - FAN e ZFM PRODUÇÕES E EDIÇÕES ARTÍSTICAS LTDA; Resumo do Objeto contratual: contratação por inexigibilidade, para apresentação no dia 01/07/2017, conforme Termo de Referência inserido nos autos do processo administrativo/FAN/220/00707/2017 e na forma do Artigo 25, inciso III c/c Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Valor total contratual: R\$ 104.000,00 (Cento e Quatro mil reais); dotação orçamentária: PT 4141.13.122.0001.2740, CD 3.3.9.0.39.00.00.00, Recurso: 108. Nota de Empenho 000361/2017. Datada em 29/06/2017. No valor de R\$ 104.000,00 (Cento e Quatro mil reais); Prazo de vigência: 30 (trinta) dias; Fundamentação Legal: Artigo 25, inciso III c/c artigo 26 ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Registrado no Livro da FAN: Termo nº 020/2016, fls. 11. Livro nº TRES-DATA de Chamada contratual: 29/06/2017.

EXTRATO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2017 O MUNICÍPIO DE NITERÓI, por intermédio da Secretaria Municipal das Culturas - SMC e da Fundação de Arte de Niterói - FAN, em cumprimento ao convênio Rede Cultura Viva de Niterói, nº 812085/2014, com o Ministério da Cultura - Secretaria da Cidadania e da Diversidade, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará recebendo inscrições, no período de 30/06/2017 a 14/08/2017, para a seleção de propostas de 05 (cinco) Pontos de Cultura e 01 (um) Ponto de Cultura, para a Chamada Pública 04/2017 - Cultura Viva Pontos e Pontões. A Chamada Pública versão completa, contendo os respectivos anexos, informações, condições para participação e esclarecimentos necessários estará disponível a partir do dia 30 de junho de 2017, no endereço eletrônico www.culturantieroi.com.br.

NITERÓI PREV. Ato da Presidente PORTARIA PRESI nº 190/2017. CONCEDER pensão à LECY GAVINHA DE SOUZA, companheira do ex-servidor CELSO JOSÉ DA ROSA, falecido em 18/01/2017, no cargo de ALMOXARIFE - CLASSE B - ÍNDICE 7 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 220315-6, de acordo com o artigo 6º inciso I c/c art. 15 inc. II alínea "a" e art. 7º inc. I alínea "b" item 6 (redação dada pela Lei 3248/2016) da Lei Municipal 2.288/05, c/c 7º inciso I do art. 40 da Constituição Federal de 1988 e o art. 6º da E.C. nº 41/2003, a contar de 21/03/2017, conforme processo nº 310/354/2017.

EXTRATO INSTRUMENTO: TERMO Nº 09/2017; PARTES: NITERÓI PREV e BANCO DO BRASIL S/A; OBJETO: Gerenciamento e concessão sob condições especiais pelo BANCO DO BRASIL S/A de empréstimos bancários consignados aos servidores Ativos, Inativos e Pensionistas da NITERÓI PREV e gerenciamento e concessão sob condições especiais aos servidores Ativos, Inativos e Pensionistas de crédito bancário através do estabelecimento de contrato de utilização de crédito; FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com a Lei 8.666/93, na forma do artigo 25 caput e autorização no processo administrativo 310/00598/2017; VALOR TOTAL: Sem ônus; PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses; DATA ASSINATURA: 28 de junho de 2017.

RESOLUÇÃO CSA 01/2017 O Presidente do Conselho Superior de Administração - CSA da NITERÓI PREV, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento às determinações consubstanciadas no art. 29, da Lei 2.288/2005, no Decreto 10.605/2009 alterado pelo Decreto 10.620/2009.

Art. 1º. A Resolução CSA 01/2014 alterada pela Resolução CSA 02/2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 6º - I - Margem Consignável: é o valor máximo da folha de pagamento do funcionário aposentado, pensionista ou servidor da ativa da Niterói Prev que pode ser comprometido para o cálculo de empréstimo, até o limite máximo de 40% (trinta por cento) da Remuneração Disponível (vide item III), sendo 10% (dez por cento) destinados exclusivamente para Cartão de Crédito Consignado e 30% (trinta por cento) para demais consignações, inclusive para empréstimos e financiamentos pessoais consignados;

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PROCESSO Nº 310/001600/2017 - INDEFERIDO. PROCESSO Nº 310/000532/2017 - INDEFERIDO. PROCESSO Nº 310/000694/2017 - INDEFERIDO. PROCESSO Nº 310/000728/2017 - INDEFERIDO.

FIXAÇÃO DE PENSÃO Fica calculada e fixada a pensão mensal de LECY GAVINHA DE SOUZA a contar de 21/03/2017, companheira do ex-servidor CELSO JOSÉ DA ROSA, falecido em 18/01/2017, no cargo de ALMOXARIFE - CLASSE B - ÍNDICE 7 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 220315-6, conforme processo nº 310/354/2017.

REFIXAÇÃO DE PENSÃO Fica recalculada a refixada em parcela única de R\$ 1.693,52 (HUM MIL SEISCENTOS E NOVENTA E TRES REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) a pensão de IZABEL FERREIRA MONTEIRO, filha, AMERICA DA SILVA AZEVEDO, ex-esposa, e ANTONIA FERREIRA MAGALHÃES, companheira do ex-servidor HALTON MONTEIRO, falecido em 29/06/2015, no cargo de MOTORISTA - CLASSE A - REF. VIII - NÍVEL FUNDAMENTAL - FMS, matrícula nº 216243-6, na proporção de 33,33% para cada uma, a contar de 30/05/2016, conforme processo nº 200/7258/2007.

NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO SIA - NITTRANS Despacho do Presidente TERMO ADITIVO Nº 07/2017 - Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2016, celebrado entre a Niterói, Transporte e Trânsito SIA - NitTrans e ECOMIX GESTÃO E PLANEJAMENTO LTDA. Objeto: Acréscimo de 23,0% ao valor global do Contrato, a contar de Junho/2017. Valor: R\$125.756,63 à conta do Programa de Trabalho nº 26.122.0001.2318, Natureza da Despesa nº 33.90.39.00 e Fontes de Recurso nº 100, 106 e 108. Prazo: Até o final da vigência do Contrato nº 03/2016. Fundamentação Legal: Art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93. Proc. Adm. 530/000311/2017.

ASSEMBLEIA GERAL O Presidente do CEC da E.M. Sebastião Gonçalves Pinho, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º, Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola